

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 12/2022/UFJ

Espécie: Convênio UFJ 012/2022. Processo 23070.002198/2022-51. Objeto: Convênio que celebram entre si a Universidade Federal de Jataí e o Laboratório de Análises Clínicas Rio Verde S/S LTDA, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação oferecidos pela UFJ, oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, nas diversas áreas de atuação do concedente. Partes: Universidade Federal de Jataí e Laboratório de Análises Clínicas Rio Verde S/S LTDA. Assinatura: 24/02/2022. Vigência: 24/02/2022 a 23/02/2027.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE INOVAÇÃO/CRIT

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Processo: 23071.901516/2022-74. Espécie: Contrato de Prestação de Serviço de Pesquisa e Desenvolvimento, que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, por meio do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia; e o INSTITUTO DE ENGENHARIA, SISTEMAS E COMPUTADORES, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO BRASIL - INESC P&D BRASIL; e, de outro lado, a sociedade anônima SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.; com interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FADEPE.

Partes: Universidade Federal de Juiz de Fora; o Instituto de Engenharia, Sistemas e Computadores, Pesquisa e Desenvolvimento do Brasil e a sociedade anônima Santo Antônio Energia S.A.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento de projeto de pesquisa e desenvolvimento de sistema inteligente de monitoramento subaquático de grades, Log Boom e reservatório Hidroelétrico da UHE Santo Antônio - PD-06683-0122/2022.

Valor: R\$ 4.307.402,22 (quatro milhões trezentos e sete mil, quatrocentos e dois reais e vinte dois centavos).

Vigência: 18/02/2022 a 18/09/2024.

Data da assinatura: 18/02/2022.

Assinam: Marcus Vinícius David (Reitor UFJF); Fabrício Pablo Virgínio de Campos (Diretor de Inovação UFJF); José Humberto Viana Lima Júnior (Diretor Executivo da FADEPE); Roberto da Piedade Francisco (CEO INESC); Daniel Faria Costa (Diretor Presidente da Santo Antônio Energia S.A.); Ricardo Barbi Costa (Diretor Comercial e Regulatório da Santo Antônio Energia S.A.); Leonardo de Mello Honório (Coordenador do projeto).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DO ACORDO Nº 5/2022-UFLA

Processo: 23090.000297/2022-61. Partícipes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74; BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15; Monsanto do Brasil LTDA, CNPJ 64.858.525/0001-45; Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, CNPJ 07.905.127/0001-07. Objeto: Desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Utilização de formulações poliméricas para retardo de germinação com finalidade de sincronismo de florescimento entre plantas de milho para produção de sementes híbridas". Valor: R\$ 319.819,50. Fundamento Legal: Leis 10.973/04, 13.243/16 e 8.958/94, Decreto 9.283/18. Vigência: 23/02/2022 a 23/02/2025. Assinatura: 23/02/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 375, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve retificar, em parte, o Edital de Prorrogação nº 309, de 17/02/2022, publicado no Diário Oficial da União de 24/02/2022, Seção 3, página 86, referente prorrogação do Edital nº 358, de 23/05/2019, publicado no DOU de 24/05/2019.

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 309, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEIA-SE:

EDITAL Nº 309, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 349, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações posteriores, da Lei 12.772/2012 e suas alterações posteriores, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações posteriores, da Portaria Interministerial nº 9.359/2021, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber), e deste Edital, torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

Quadro 1 - Especificação da(s) vaga(s)

Lotação:	Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina
Número de vagas	02 (duas)
Motivo Vaga 1	vacância de professor efetivo, nos termos da Portaria n.º 7.646, de 29/10/2021, publicada no DOU em 08/11/2021.
Motivo Vaga 2	vacância de professor efetivo, nos termos da Portaria n.º 6.547, de 09/09/2021, publicada no DOU em 18/10/2021.
Área de conhecimento	Clínica Médica
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Titulação mínima exigida	Residência em clínica médica (reconhecida pelo MEC) ou especialização em clínica médica reconhecida pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica.
Atribuições do cargo	Leccionar na graduação, podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança.
Período de Inscrições	10 (dez) dias corridos a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital.
Página eletrônica com instruções para a realização das provas, critérios de avaliação e demais informações da seleção	https://www.medicina.ufmg.br/clm/
Email para Contato:	clm@medicina.ufmg.br
Telefone para contato:	(31) 3409 - 9746
Forma de seleção	Análise de curriculum vitae e entrevista por videoconferência.
Prazo para início da seleção	até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições.

Prazo de validade da seleção	6 (seis) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 6 (seis) meses.
Previsão da vigência do contrato	A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 04/02/2023, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, havendo interesse da administração e manutenção do motivo vinculante à vaga.

Da Inscrição

1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <https://aplicativos.ufmg.br/gprocss/#/>, com o envio de toda a documentação informada no item 2.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato PDF: I) Carteira de Identidade ou documento equivalente que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, apresentar passaporte com visto compatível com o exercício da função de professor substituto (que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente); II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "curriculum vitae".

Do início da Seleção

3. O candidato será convocado para as provas por edital e pessoalmente, por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço eletrônico informado no ato de inscrição, com instruções de acesso à plataforma de videoconferência.

Do resultado

4. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.1. Na hipótese de ocorrer empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

b) tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

c) tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

d) tiver a maior idade;

4.2. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

5. Após a apuração do resultado em sessão pública, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que será divulgado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

5.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e no Diário Oficial da União, com o nome dos candidatos aprovados por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por egrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação oficial do resultado final, no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

Da contratação e remuneração

7. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) e em regime de trabalho informados no Quadro 1 do presente instrumento. A carga horária semanal deverá ser cumprida nos horários diurno e/ou noturno, a critério da UFMG.

7.1. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à manutenção do motivo que ensejou a autorização da(s) vaga(s), à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

7.2. Os candidatos aprovados excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de vaga(s) de professor substituto para a Unidade e/ou Departamento na mesma área de conhecimento e regime de trabalho estabelecidos neste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

8. O(s) contratado(s) prestará(ão) serviço temporário para substituir professores nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90.

8.1. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

8.2. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

8.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

9. A remuneração do professor substituto será correspondente ao nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, constituída de vencimento básico - VB e Retribuição por Titulação - RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração de professor substituto, aos quais são acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação, estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 2 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
A	20 horas	especialização	R\$ 2.236,32	R\$ 223,63	R\$ 2.459,95
		mestrado	R\$ 2.236,32	R\$ 559,08	R\$ 2.795,40
		doutorado	R\$ 2.236,32	R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21

10. A comprovação da titulação exigida no Edital deverá ser feita com a apresentação de diplomas de graduação ou de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

10.1. Poderá ser aceita a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, acompanhada de comprovante de requerimento da expedição do diploma, com a condição de apresentação do diploma no prazo de 30



(trinta) dias a partir da contratação, sob pena de ser declarada a insubsistência da contratação e de todos os atos decorrentes dela.

10.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.

Disposições gerais

11. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição: cópia deste edital; da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43, 44 (exclusivamente caput e incisos I a V) da Resolução Complementar No 02/2013 do Conselho Universitário.

12. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, nos atos citados no caput do edital e nos termos deste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

13. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao efetivo afastamento do docente, à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

14. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e acesso à Internet necessários à realização de entrevista ou de prova(s) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição, entrevista ou prova não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo 23072.205414/2022-07 - Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio Faculdade de Letras - FALE e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Apoio ao Projeto Curso de Especialização em Ensino e Gramática: A Interação entre a Visão Gramatical e as Abordagens Contemporâneas - CEGRAE. Valor R\$ 469.760,00 Início da vigência: 23/02/2022. Fim de Vigência: 23/02/2027. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sueli Maria Coelho - Diretora da FALE/UFMG e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 23/02/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072.205414/2022-07 - Justifica-se a Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao Projeto "Curso de Especialização em Ensino e Gramática: A Interação entre a Visão Gramatical e as Abordagens Contemporâneas - CEGRAE 1º/2022 e 1º/2023". Declaração de Dispensa em 21/02/2022, Prof. Lorenzo Vitral - Coordenador do projeto. Ratificação em 21/02/2022. Prof. Sueli Maria Coelho - Diretora da FALE/UFMG. Valor estimado: R\$ 469.760,00.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 153063 - UFPA

Nº Processo: 23073.033667/2019-59.

Dispensa Nº 33667/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do Projeto Multicom: Comunicação, Inovação e Cultura Digital.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 25/02/2022 a 31/07/2022. Valor Total: R\$ 680.000,00. Data de Assinatura: 16/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2022).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO RDC ELETRÔNICO Nº 5/2021 - UASG 153063

Nº Processo: 025305/2021-17 . Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 07/12/2021 .Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DO CAMPUS DE ALTAMIRA-PÁ Total de Itens Licitados: 00001 . Novo Edital: 25/02/2022 das 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa,01 Cidade Universitaria Prof.silveira Neto Guamá - BELEM - PAEntrega das Propostas: a partir de 25/02/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/03/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor

(SIDECE - 24/02/2022) 153063-15230-2022NE000001

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

EDITAL Nº 46/2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria n.º 2.590 de 26/09/97, e considerando o disposto no Decreto nº 9.739/19, de 28/03/2019, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2019, na Instrução Normativa nº 2, de 27/08/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/08/2019, na Lei 13.872, de 17/09/2019, publicada no Diário Oficial da União de 18/09/2019, no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2014, o Decreto nº 3.298/99, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/1999, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, publicado no Diário Oficial da União de 25/09/2018, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2014 e Portaria Normativa nº 4 de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018 e na Lei nº 12.772 de 28/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2012 e suas alterações, torna público que estarão abertas as inscrições por 30 (trinta) dias, conforme as datas informadas ao final de cada subitem deste edital, para provimento de cargos de professor da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cívicos da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais em conformidade com a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para os Setores e Departamentos de Ensino abaixo especificados:

1 - DO CONCURSO

1.1 - As vagas ofertadas encontram-se no Anexo 1 deste edital.

2- DA REMUNERAÇÃO

2.1 - A estrutura remuneratória do Plano de Carreira e Cargos do Magistério Federal é composta por vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei 12.772, de 28/12/12, publicada no DOU de 31/12/12, e suas alterações.

2.1.1 - A remuneração do professor Adjunto A em regime de Dedicção Exclusiva será a seguinte:

a) Remuneração Total: R\$ 9.616,18 - composta por: vencimento básico R\$ 4.472,64; retribuição por titulação R\$ 5.143,54

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 008455/2022. Partes: Universidade Federal do Pará e Institut Polytechnique de Grenoble. Objeto: Estabelecer os termos e condições para a mobilidade de estudantes (doravante "Programa de Mobilidade") entre o Grenoble INP-UGA e a UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura: 20/12/2021. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Emmanuel Zagury Tourinho, pela Universidade Federal do Pará e Christine Chirat, pelo Grenoble.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 043887/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estabelecer um regime de mútua cooperação técnica, científica, tecnológica, operacional e financeira para desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação. Data da Assinatura: 16/02/2022. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Emmanuel Zagury Tourinho, pela Ufpa e Roberto Pina dos Santos, pela Prefeitura de Igarapé-Miri.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 004/2022 (*). Proc: 23074.001152/2022-97- instrumento contrato prestação serviços - objeto: exercer função de Professor(a) Substituto(a) -Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas/CCHLA - partes: Universidade Federal da Paraíba e Marcelo Amaro da Silva - vig: 01.03.2022 a 28.02.2023 - vlr. mensal: sal. equiv. ao de professor Assistente-A com RT de Mestre - T-20 - signatários: Valdíney Veloso Gouveia (contratante) e Marcelo Amaro da Silva (contratado(a)).

(*) Republicado em virtude de erro na publicação original, DOU nº 29, de 10/02/2022, seção 03, p. 63.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022 - UASG 153079

Nº Processo: 23075064614202184 . Objeto: Apoio à gestão financeira e operacionalização das atividades do Curso de Especialização em Engenharia de Produção: Gestão e Otimização de Processos Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Despesa com esta UASG Declaração de Dispensa em 22/02/2022. HORACIO TERTULIANO DOS SANTOS FILHO. Diretor do Setor de Tecnologia. Ratificação em 22/02/2022. JULIO CEZAR MARTINS. Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças em Exercício. Valor Global: R\$ 426.816,00. CNPJ CONTRATADA : 78.350.188/0001-95 FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TEC.

(SIDECE - 24/02/2022) 153079-15232-2022NE800077

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022 - UASG 153079

Nº Processo: 23075003296202266 . Objeto: Apoio à gestão financeira e operacionalização das atividades do Curso de Especialização em ENGENHARIA AUTOMOTIVA 2021/1 Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Despesa com esta UASG Declaração de Dispensa em 22/02/2022. HORACIO TERTULIANO DOS SANTOS FILHO. Vice Diretor do Setor de Tecnologia. Ratificação em 22/02/2022. JULIO CEZAR MARTINS. Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças em Exercício. Valor Global: R\$ 474.240,00. CNPJ CONTRATADA : 78.350.188/0001-95 FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TEC.

(SIDECE - 24/02/2022) 153079-15232-2022NE800077

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 19/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 14/02/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de impressão, de cópia, de digitalização e de OCR (Optical Character Recognition) de documentos corporativos da Universidade Federal do Paraná Total de Itens Licitados: 00013 Novo Edital: 25/02/2022 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua XV de Novembro, 1299 - Centro CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/03/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EVERALDO JOSE DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDECE - 24/02/2022) 153079-15232-2022NE000001

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2020

Processo: 23075.057651/2019-11 Partícipes: Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR; Universidade Federal do Paraná - UFPR; FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI - UNIVALI. Resumo do Objeto: prorrogação de prazo do acordo original por 06 (seis) meses, ou seja, até 19/05/2023. Não há alteração em nenhuma outra cláusula além das cláusulas 4.1 e 4.1.2.3, a qual se referem à vigência do acordo e à execução de atividades de elaboração de produtos técnicos e relatórios, com extensão do prazo até 19/05/2023. Data de Assinatura: 24/02/2022. Assinam: João da Silva Dias - Diretor Superintendente, Luís Henrique Cavalcanti Fragomeni - Diretor Programas - FUNPAR, Ricardo Marcelo Fonseca - reitor - UFPR, Valdir Cechinel Filho - Presidente - UNIVALI.